



Instituto de Pensão, Aposentadoria e Benefícios do Município de Cordeiro
"Prazer em atender o Servidor Público Municipal"

Rua Abel Ventura Ribeiro de Moraes, 406 - Centro - Cordeiro - RJ -
CEP: 28540-000
Contatos: Telefones: (22) 2551-1478 E-mail : ipamc@hotmail.com

PORTARIA Nº 020/2014

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PENSÃO, APOSENTADORIA E BENEFÍCIOS DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO - IPAMC, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS PELO ANEXO I ALÍNEA "L" DA LEI MUNICIPAL Nº 1.495/2010,

RESOLVE:

CONCEDER, Pensão por Morte aos beneficiários abaixo elencados, dependentes do senhor **JOSÉ FOLY MIGUEL**, servidor *ativo* da Prefeitura Municipal de Cordeiro, lotado na Secretaria Municipal de Obras, na função de **coletor de lixo** sob a matrícula nº 50000809, **referência salarial nível II letra E**, falecido em **09/09/2014**, com fundamentos no **art. 40 § 7º inciso II da CRFB/88 c/c art. 2º inciso II da Lei Federal nº 10.887/04, c/c art. 43 inciso II e art. 45 caput, da Lei Municipal nº 1.495/2010.**

FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Proventos Base (parcela única)R\$ 1.331,23
(Hum mil trezentos e trinta e um reais e vinte e três centavos)

Lei Municipal nº 1.495/2010,

Art. 45A pensão será rateada entre todos os dependentes em partes iguais e não será protelada pela falta de habilitação de outro possível dependente.

Conjunto de Dependentes:

Jazia Geralda da Silva (companheira).....R\$ 443,74
Alice da Silva Foly Miguel (filha menor)R\$ 443,74
Alyson José da Silva Foly Miguel (filho menor)R\$ 443,74

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 09/09/2014.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Cordeiro 23 de setembro de 2014.

RODRIGO MAZZO ALMADA HERMSDORFF
PRESIDENTE DO IPAMC